DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.283 João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Julho de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.049, DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Richard Rasmussen.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Richard Rasmussen.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.050, DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO CARLOS DUNGA

Denomina de Dr. Clóvis Sátyro e Souza à Rodovia que liga as cidades de Patos e São José de Espinharas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Dr. Clóvis Sátyro e Souza, à Rodovia PB 275, que liga a cidade de Patos a São José de Espinharas, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho , de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.051, DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Abrigo dos Idosos Antônio Salvino, localizada no Município de Alagoa Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Abrigo dos Idosos Antônio Salvino, localizada no Município de Alagoa Grande, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.052, DE 11 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos procedimentos de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a orientação sobre os procedimentos de emergência e normas de segurança nos espaços destinados a:
I – apresentações musicais;
II – espetáculos circenses;
III – espetáculos teatrais;
IV – salas de cinema;
V – casas de dança, boates e similares; e
VI – arenas esportivas, estádios, ginásios e similares.
Art. 2º A orientação de que trata esta Lei deverá ser prestada de forma clara e ostensiva, antes do início do espetáculo ou evento, indicando as saídas de emergência, o local dos extintores, a capacidade de público do recinto ou outras orientações julgadas oportunas.
§ 1º Em eventos com longa duração as informações deverão ser repetidas a cada 03 (três) horas.
§ 2º Em eventos esportivos as informações deverão ser repetidas nos intervalos oficiais próprios de cada modalidade.
Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator as penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.053, DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Institui a obrigatoriedade dos fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado da Paraíba, a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado da Paraíba, ficam obrigados a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.
Parágrafo único. A fixação da data e turno para entrega do produto ou realização do serviço ocorrerá no ato da sua contratação.
Art. 2º Os fornecedores de bens e serviços deverão estipular, no ato da contratação, o cumprimento das suas obrigações nos turnos da manhã ou tarde, em conformidade com os seguintes horários:
I – turno da manhã: compreende o período entre 07h00 (sete) às 12h00 (doze) horas;
II – turno da tarde: compreende o período entre 12h00 (doze) às 18h00 (dezoito) horas;
III – turno da noite: compreende o período entre 18h00 (dezoito) às 20h00 (vinte e duas) horas.
Parágrafo único. O fornecedor afixará em local visível aviso com o seguinte teor:
"É direito do consumidor: ter o produto adquirido entregue em dia e turno pré-estabelecidos no ato da compra".
Art. 3º O fornecedor deverá informar, prévia e adequadamente, as datas e respectivos turnos disponíveis para a entrega de produtos ou a prestação de serviços, sendo assegurado ao consumidor o direito de escolher entre as opções oferecidas.
Art. 4º No ato da finalização da contratação de fornecimento de bens ou da realização de serviços, o fornecedor entregará ao consumidor, por escrito, documento com as seguintes informações:
I – identificação do estabelecimento comercial, da qual conste a razão social, o nome de fantasia, o número de inscrição no CNPJ, o endereço e o número do telefone para contato;
II – descrição do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado;
III – definição de três datas e turnos, intercalados, em que o produto deverá ser entregue ou prestado o serviço; e
IV – endereço onde deverá ser entregue o produto ou realizado o serviço.
Parágrafo único. Em caso de imprevisto que impeça a entrega do produto ou prestação do serviço na data agendada, o fornecedor deverá comunicar, com antecedência de 48h00 (quarenta e oito) horas, por mensagem eletrônica, fac-símile, correio ou outro meio indicado, ao consumidor uma data para a entrega ou a realização do serviço.
Art. 5º No caso de comércio à distância ou não presencial, o documento a que se refere o art. 4º desta Lei deverá ser enviado ao consumidor, previamente à efetiva entrega do produto ou realização do serviço, por meio de mensagem eletrônica, fac-símile, correio ou outro meio indicado.
Art. 6º O fornecedor que não informar data e turno para a entrega de produto ou para a realização do serviço nos termos estabelecidos nesta Lei, ou não cumprir a data e o turno ajustados, ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
I – advertência por escrito da autoridade competente e;

II – multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º O consumidor que se sentir prejudicado, quanto ao descumprimento desta Lei, poderá apresentar justa recusa para o recebimento dos bens ou serviços adquiridos, nos termos desta norma e da legislação consumerista.

Parágrafo único. O consumidor não poderá ser cobrado por qualquer valor adicional pelo reaprazamento da entrega de bens ou prestação dos serviços.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação, cabendo regulamento executivo.

Parágrafo único. Os fornecedores previstos no art. 1º desta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua regulamentação para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.054, DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI – para os Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI - visando incentivar a aposentadoria dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Parágrafo único O programa instituído por esta Lei compreende um conjunto de incentivos objetivando, nos prazos e condições aqui fixados, a adesão de servidores ocupantes dos cargos efetivos constantes do Quadro Permanente.

Art. 2º O Programa de Aposentadoria Incentivada a que se refere esta Lei destina-se, exclusivamente, aos servidores efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral - e não tenham atingido a idade para aposentadoria compulsória - nos termos da Legislação em vigor.

§ 1º O prazo para adesão ao Programa será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Mesa Diretora, mediante Lei específica.

§ 2º O pedido de Adesão ao Programa será feito em formulário, anexo único a esta Lei, devidamente instruído pela Secretaria Executiva Adjunta de Pessoal e encaminhado a Secretaria de Controle Interno para emissão de Parecer Técnico.

§ 3º Caberá a Procuradoria Jurídica o parecer jurídico conclusivo para posterior deferimento ou não por parte do Presidente da Casa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O Servidor que aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada perceberá, a título de indenização, o valor equivalente a 14% (quatorze por cento) da soma resultante do vencimento e da representação, por cada ano de efetivo exercício prestado exclusivamente a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, e ainda o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, até que o respectivo servidor complete a idade de 70 (setenta) anos.

§ 1º A data do deferimento do pedido de Adesão ao Programa será feita, para fins de cálculo da indenização, a apuração do tempo efetivo de serviço que, apurado em dias, será convertido em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º Para fins de incidência do Imposto de Renda na Fonte e na declaração de rendimentos, serão consideradas como isentas, nos termos da Legislação Federal pertinente, a indenização paga nos termos desta Lei.

§ 3º O pagamento da indenização prevista neste artigo será efetuado em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, e não poderá exceder, a primeira parcela, ao prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro recebimento de seus proventos de aposentadoria junto à Paraíba Previdência - PBPrev.

§ 4º Os pedidos serão analisados em ordem rigorosamente cronológica do requerimento.

§ 5º O valor resultante do percentual calculado no *caput* será de até R$ 1.00000 (um mil reais).

Art. 4º Fica garantido ao Servidor que aderir ao PAI o acréscimo calculado sobre o valor da parcela indenizatória, prevista no parágrafo 5° do artigo 3°, de 10% (dez por cento) se o pedido vier a ser protocolizado até o décimo dia do inicio do prazo fixado nesta Lei para adesão.

Art. 5º No poderá aderir ao Programa de que trata esta Lei o Servidor:

I – que estiver respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tiver sido condenado à perda do cargo por decisão judicial transitada em julgado;

II – que venha pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego público para elidir a acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos vedada pela Constituição Federal, ou que se encontrar em qualquer outra situação irregular.

Parágrafo único As hipóteses previstas neste artigo serão comprovadas mediante declaração firmada pelo Servidor de que atenda ou não ao enquadramento nas situações descritas nos incisos deste artigo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º O Servidor permanecerá no efetivo exercício de suas funções até a publicação do deferimento do seu pedido de aposentadoria.

Art. 7º No caso de novo ingresso no serviço público, para exercício de cargo ou emprego em órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, direta ou indireta, de Servidor que tiver deferido o seu pedido de adesão ao PAI, o tempo de serviço, considerado para cálculo da indenização, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou invocado para obtenção de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento.

Art. 8º Todo Servidor que for beneficiado em razão de opção do Programa de que trata esta Lei estará impedido de exercer qualquer outro cargo público na esfera do Poder Legislativo, sob qualquer outro regime funcional ou mesmo em comissão.

Parágrafo único Excetua-se da vedação a que se refere este artigo as nomeações provenientes de concurso público de provas ou de provas e títulos, bem assim o Servidor que, à data da vigência desta Lei, já ocupava cargo em comissão.

Art. 9º É garantido, ao Servidor que aderir ao Programa, o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do deferimento ou não do pedido de adesão, apresentar recurso fundamentado, quanto à decisão adotada.

Parágrafo único A Mesa Diretora terá igual prazo para pronunciar-se sobre o recurso interposto.

Art. 10 Os recursos necessários para o atendimento das despesas com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, de que trata esta Lei serão oriundos de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 11 Fica autorizada, a Mesa Diretora, a editar os atos que se fizerem necessários à implementação da presente Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.055, DE 11 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Institui o Dia Estadual do Vigilante e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Vigilante, a ser comemorado no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.056, DE 11 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADA IRAÊ LUCENA

Institui o Dia e a Semana Estadual do Bebê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Bebê, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Parágrafo único A Semana Estadual do Bebê, na qual se insere o dia 20 de novembro, terá programação desenvolvida por atividades de iniciativa governamental juntamente com as entidades da sociedade civil, visando organizar atividades sócio-educativas, em praças e locais públicos, no sentido de promover e chamar a atenção para a importância do bebê na sociedade.

Art. 2º As comemorações do Dia e da Semana Estadual do Bebê, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 207 DE 11 DE JULHO DE 2013

ATRIBUI NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROGRAMA EMPREENDER PB CRIADO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 9.335, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica redefinido como **Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB** os instrumentos previstos na Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A Subsecretaria Executiva do Programa EMPREENDER PB é responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo para tanto, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por referidas ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos que forem destinados na presente Lei.

Art. 2º O Programa EMPREENDER PB tem como prioridade a concessão de crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores paraibanos, bem como apoiar e fortalecer a economia solidária, o micro empreendedor individual, o micro empresário, o empresário de pequeno porte e as cooperativas de produção do Estado da Paraíba, destinando-se a:

I - aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de negócios, formais e informais, através da concessão de empréstimos de recursos financeiros, facilitação do acesso a novas tecnologias de produção e assistência técnica especializada aos empreendedores e a logística de distribuição e conquistas de novos mercados;

II - elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustento às famílias de empreendedores, em particular, às de baixa renda;

III - promover a capacitação e a qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garanta maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;

IV - promover sistemas associativos de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob a gestão dos empreendedores, formais e informais, de pequenos negócios;

V - oferecer infraestrutura para facilitar escoamento da produção e possibilitar o acesso dos pequenos empreendedores ao sistema de comercialização;

VI - viabilizar a participação de empreendedores, formais e informais em feiras e exposições onde quer que sua presença possa contribuir para o desenvolvimento de suas atividades;

VII - apoiar e estimular a criação de organizações e mecanismos de microcrédito produtivo e orientado;

VIII - apoiar e estimular a plena aplicação em âmbito estadual do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei 9.841/1.999 - e da Lei Geral das MEs e EPPs - Lei Complementar 123/2.006; e

IX - apoiar e estimular a consolidação de ação de suporte a economia solidaria e ao comercio justo sustentável.

§1º Considera-se empreendedor a pessoa física, jurídica ou qualquer outra forma associativa de produção ou trabalho de micro e pequeno porte que tem por função básica a produção de bens ou prestação de serviços objetivando a geração de receita e a promoção do trabalho, emprego e renda.

§2º Poderão receber aporte de recursos do EMPREENDER PB os empreendedores, nos termos de regulamentação desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito produtivo orientado aquele concedido para atendimento das necessidades financeiras de empreendedores, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto destes com a produção de bens e/ou prestação de serviços que passem a agregar renda com a participação direta destes no local onde é executada a atividade econômica, obedecidas as seguintes exigências.

I - o atendimento ao tomador final dos recursos será realizado pela Subsecretaria do EMPREENDER PB, responsável por autorizar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

II - a comunicação com o tomador final dos recursos deve ser mantida durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica;

III - o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos.

IV - o crédito concedido deverá observar as regras estabelecidas na presente medida provisória, no decreto de regulamentação e em edital, que disciplinarão a concessão do crédito produtivo, devendo, prioritariamente, ter como objetivo dotar os beneficiários de condições para o desenvolvimento sustentável de suas atividades produtivas.

Art. 4º Os modelos de contratos de concessão obedecerão às normas desta Medida Provisória e deverão consignar, com destaque, o nome do Programa EMPREENDER PB.

Art. 5º As Agências do Programa EMPREENDER PB deverão ser implantadas com a incumbência de disponibilizar informações sobre o Programa e facilitação do acesso dos empreendedores.

Art. 6º Para a implementação e operacionalização do Programa EMPREENDER PB, fica instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB.

§ 1º Os recursos arrecadados através do Fundo EMPREENDER PB serão administrados pelo titular da Subsecretaria Executiva do Programa EMPREENDER PB, implementada no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Fica autorizada a destinação de 10% (dez por cento) dos recursos arrecadados através do Fundo EMPREENDER PB para o custeio operacional do Programa EMPREENDER PB.

§ 3º O Fundo EMPREENDER PB tem contabilidade própria, e a aplicação de seus recursos ficam sujeitos à prestação de contas na forma e nos prazos da legislação que disciplina a administração financeira.

Art. 7º Constituem fontes de recursos do Fundo Estadual a que se refere o artigo anterior:

I - as consignadas no Orçamento Geral do Estado;

II - originárias da arrecadação da Taxa de Administração de Contratos, que tem como fato gerador a assinatura de contratos entre o Governo do Estado da Paraíba e os seus fornecedores de produtos e serviços no fator de 1,6% sobre o valor de face deste, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos.

III - aquelas decorrentes de recursos próprios das entidades ou órgãos da administração pública estadual, onde se encontram consignadas as dotações orçamentárias do Programa;

IV - recursos arrecadados pelo Fundo de Combate e Erradicação de Pobreza em montante a ser aprovado pelo Conselho Gestor do mencionado fundo, devendo estes ser integralmente aplicados em ações que componham a construção de mecanismos de economia solidaria e inserção social.

V - os valores decorrentes da remuneração do Fundo pelos financiamentos concedidos pelo agente financeiro e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;

VI - juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;

VII - amortizações de empréstimos concedidos.

§ 1º Nos termos do art. 145, II da CF/1988 e para efeito de consignar contrapartida à cobrança estabelecida no inciso II do presente artigo, fica estipulada como contraprestação estatal a publicação e fiscalização dos contratos administrativos mediante emissão de certidão de regularidade de preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental que comprove a plena aplicação destes no âmbito da execução dos contratos, sendo esta condição *sine qua nom* de habilitação ao recebimento do pactuado em contrato;

§ 2º Ficam excluídos da incidência da Taxa de Administração de que trata o inciso II do presente artigo, os seguintes contratos:

I - de serviço público explorados por concessão dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Estado da Paraíba;

II - com valor inferior a 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º As fontes de recursos do Programa, observados os limites e condições da legislação de regência, podem ser utilizadas para abertura de créditos adicionais para o desenvolvimento das suas ações.

§ 4° Aplica-se a cobrança da Taxa de Administração de Contratos, prevista no inciso II do *caput* deste artigo, aos pagamentos a credores, cuja contratação se faça, nos termos do art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores hábeis, tais como, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 8º A supervisão do Fundo será exercida pelo Conselho Gestor do EMPREENDER PB, a quem compete:

I - auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;

II - sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

III - analisar as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;

IV - manifestar-se sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;

V - elaborar o Regimento Interno.

Art. 9º Os casos de inadimplências merecerão especial cuidado do programa, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores supervenientes, alheios à vontade do tomador, que possam ser responsáveis por dificuldades momentâneas de pagamento, situação em que deverá proceder prorrogação das parcelas vencidas ou mesmo a renegociação do contrato, de modo a ajustar as obrigações do tomador à real capacidade de amortização de empreendimento.

Parágrafo único. Adotadas as providências do caput deste artigo, persistindo a inadimplência por parte do tomador, será feita a notificação formal do inadimplemento da obrigação por meio de protesto e, posteriormente, inclusão do inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito, bem como providenciar o envio das informações referentes ao débito para inscrição junto a dívida ativa e execução judicial, através da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 10. O Conselho a que se refere o artigo anterior terá a sua composição definida em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Enquanto não instalado o Conselho Gestor, Ato do Chefe do Poder Executivo substituirá as ações do respectivo Conselho.

Art. 12. Não será concedido empréstimo pelo Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB aos projetos de comercialização de armas bem como a comercialização de bens e serviços que não sejam condizentes com o sistema legal vigente.

Art. 13. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Medida Provisória.

Art. 14. Revoga-se a Lei nº 9.335 de 25 de janeiro de 2011, observando-se o pleno vigor e ampla validade de todos os atos jurídicos e administrativos realizados no período de validade desta, até a sua revogação.

Parágrafo único. Ficam convalidados os efeitos jurídicos das Leis Estaduais 9.196/2011(LDO de 2010, 9.431/2012 (LDO de 2012), 9.856/2013 (LDO de 2013), 9.331/2011(LOA de 2011), 9.658/2012 (LOA de 2012), 9.657/2012(PPA 2012/2015) e 9.948/2013 (Primeira Revisão Legal do PPA 2012/2015).

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA N° 208, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Institui indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica instituída indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas, código ACI 1800, que estejam em serviço ativo e lotado na Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os valores da indenização estabelecida no **caput**, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA N° 209, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Altera o art. 8º da lei complementar n° 85, de 12 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar n.° 85, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba - DEGEPOL é dirigida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba será substituído, automaticamente, em seus afastamentos, ausências e impedimentos eventuais, pelo Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.103, DE 11 DE JULHO DE 2013

Altera o Decreto nº 33.885, de 06 de maio de 2013, com redação atualizada pelo decreto nº 34.036, de 18 de junho de 2013, que convoca a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 33.885, de 06 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – os §§ 1º, 2º e 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º As Conferências de que trata o *caput* do Art. 2º poderão ser realizadas em âmbito Municipal ou Regional.

§ 2º As etapas Municipais ou Regionais da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão até o dia 4 de agosto de 2013.

§ 3º Os Municípios terão até o dia 15 de julho de 2013 para publicação do Decreto de Convocação.".

II – fica acrescido o § 4º:

"§ 4º As comissões organizadoras das conferências municipais ou regionais devem consolidar os respectivos relatórios e encaminha-los à comissão organizadora estadual até o dia 09 de agosto de 2013."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 34.104, de 11 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1657/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.036.750,00 (um milhão trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	58	1.036.750,00
TOTAL			**1.036.750,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, do Convênio nº 101/2009, registro CGE 09700439, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, conforme conta nº 11262-3, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.105, de 11 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1638/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais**), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1862- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.	3390	58	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1862- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490	58	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.106, de 11 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1670/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1774- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3350	48	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1774- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3390	48	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.107, de 11 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1618/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	4490	70	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	70	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.108, de 11 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1593/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 104.083,57** (cento e quatro mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390	83	104.083,57
TOTAL			**104.083,57**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio de nº 775643/2012, que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, como concedente e a Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, como convenente e o Estado da Paraíba, como interveniente, registro na CGE de nº 12-70103-3, creditado na conta de nº 26.264-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.072 de 02 de Julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1568/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221-VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO D.O.E DE 03/07/2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 7.251 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba

NOME	MATR.	CARGO	SIMBOLO
CORONEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS	515.529-1	Comandante do Comando do Policiamento Regional II - CPR II	CAD-2
TENENTE-CORONEL PM JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	518.599-8	Comandante do Comando do Policiamento da Região Metropolitana da Capital – CPRM	CAD-2
TENENTE-CORONEL PM RICARDO DA COSTA RAMALHO	519.319-2	Subcomandante de Policiamento Regional da Policia Militar	CGS-1
TENENTE-CORONEL PM PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS	518.608-1	Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	520.425-9	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM ENÉAS DA CUNHA ROLIM NETO	520.276-1	Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM ARILSON DA SILVA VALÉRIO	520.263-9	Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM LIVIO SÉRGIO DELGADO DE CARVALHO	517.556-9	Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA	518.767-2	Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM EDUARDO JORGE DE SOUZA DE ANDRADE LIMA	520.274-4	Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM SERGIO DA SILVA LINHARES	519.314-1	Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
MAJOR PM AFONSO ANTÔNIO GALVÃO	517.499-6	Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM YSMAR MOTA SOARES	520.297-3	Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
MAJOR PM JOSIEL BRANDÃO DE MELO	519.292-7	Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS	519.087-8	Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
MAJOR PM JURANDY PEREIRA MONTEIRO	518.603-0	Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO RODRIGUES LIMA	516.506-7	Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO	519.297-8	Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BASTOS	519.308-7	Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário	CSP-1
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ ANCHIETA LEITE	520.285-0	Comandante do Regimento de Polícia Montada	CSP-1
MAJOR PM JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO	520.420-8	Comandante do Batalhão de Operações Especiais	CSP-1

Ato Governamental nº 7.252 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111 de 14 de dezembro de 2012,

R E S O L V E nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de Comandantes de Unidades Operacionais, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLO
CORONEL PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS	515.529-1	Comandante de Policiamento Regional da Policia Militar da 3º REISP	CDS-3
TENENTE-CORONEL PM JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	518.599-8	Comandante de Policiamento Regional da Policia Militar da 1º REISP	CDS-3
TENENTE-CORONEL PM LIVIO SÉRGIO DELGADO DE CARVALHO	517.556-9	Subcomandante de Policiamento Regional da Policia Militar da 1º REISP	CGS-1
TENENTE-CORONEL PM ADIELSON PEREIRA DE ARAÚJO	519.297-8	Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	520.425-9	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM ENÉAS DA CUNHA ROLIM NETO	520.276-1	Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM ARILSON DA SILVA VALÉRIO	520.263-9	Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJOR PM CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA	520.268-0	Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA	518.767-2	Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM EDUARDO JORGE DE SOUZA DE ANDRADE LIMA	520.274-4	Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM SERGIO DA SILVA LINHARES	519.314-1	Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJOR PM AFONSO ANTÔNIO GALVÃO	517.499-6	Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM YSMAR MOTA SOARES	520.297-3	Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJOR PM JOSIEL BRANDÃO DE MELO	519.292-7	Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS	519.087-8	Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJOR PM JURANDY PEREIRA MONTEIRO	518.603-0	Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PLUTARCO RODRIGUES LIMA	516.506-7	Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BASTOS	519.308-7	Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS	518.608-1	Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário	CDS-4
TENENTE-CORONEL PM JOSÉ ANCHIETA LEITE	520.285-0	Comandante do Regimento de Polícia Montada	CDS-4
MAJOR PM JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO	520.420-8	Comandante do Batalhão de Operações Especiais	CDS-4
MAJ PM CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	520.586-7	Comandante de Companhia Independente de Alhandra	CAD- 3
MAJ PM PABLO NASCIMENTO DA CUNHA	520.617-1	Comandante de Companhia Independente de Cabedelo	CAD- 3
MAJ PM CARLOS MAGNO FONSECA DE SOUSA	520.622-7	Comandante de Companhia Independente de Bayeux	CAD- 3
CAP PM JOSE ALBERTO SOBRAL DE ANDRADE FILHO	520.662-6	Comandante de Companhia Independente de Mamanguape	CAD- 3
MAJ PM JOAO BATISTA LEITE GUIMARAES	520.607-3	Comandante de Companhia Independente de Queimadas	CAD- 3
CAP PM ELDER FABIO RIBEIRO MUDERNO	520.625-1	Comandante de Companhia Independente de Princesa Isabel	CAD- 3

Ato Governamental nº 7.253 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE LOURDES BARBOSA PALMEIRA, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sexta Gerência Regional de Educação, através do AG 0174, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2011.

Ato Governamental nº 7.254 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AFONSO RADAMERE LEITE DOIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, tendo da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.255 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARGENTINA PESSOA DE QUEIROZ GOMES**, matrícula nº 180.142-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.256 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS, no Município de Sossego, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.257 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA FRANCIMA DE HENRIQUES VICENTE**, matrícula nº 171.389-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EMÍLIA DINIZ ALVARENGA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.258 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AUGUSTO FRANCO DE SANTANA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM EMILIA DINIZ ALVARENGA, no Município de Boa Ventura, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.259 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSE VILAR DE QUEIROZ GUSMÃO**, matrícula nº 144.394-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.260 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA MADALENA ALVES CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 7.261 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 163.363-5, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.262 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RAFAEL MARTINS CANDIDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-5.

Ato Governamental nº 7.263 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA WANDERLEY,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 7.264 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVANISA OLIMPO DE ALMEIDA**, matrícula nº 069.976-4, do cargo em comissão de Delegado Geral de Polícia Civil, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.265 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.266 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 156.505-2, do cargo em comissão de Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.267 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.268 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO FERRREIRA DA SILVA**, matrícula nº 070.457-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Armas e Munições, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.269 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO**, matrícula nº 155.432-8, do cargo em comissão de Assessor de Ações Estratégicas da Polícia Civil, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.270 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
André Luis Rabelo de Vasconcelos	156.505-2	Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	**CDS-2**
Everaldo Barbosa de Medeiros Filho	156.489-7	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa da Capital	**CSP-2**
Renatta Silva Dias	156.072-7	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande	**CSP-2**
Joais Marques de Barros	156.905-8	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Itaporanga	**CSP-2**
Jorge Luis Almeida da Silva	156.465-0	Delegado Titular de Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Patos	**CSP-2**
Karine Luiz de Lima	155.056-0	Delegado Titular da Sexta Delegacia Distrital de Campina Grande	**CSP-3**
Aneilton Castro dos Santos Silva	155.626-6	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	**CSP-4**

Ato Governamental nº 7.271 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, nomeado para o cargo de Delegado Titular da Sétima Delegacia Distrital de Cabedelo, através do AG 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2012.

Ato Governamental nº 7.272 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Vigilância Geral de Campina Grande, através do AG 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2012.

Ato Governamental nº 7.273 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 76.554-6, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Polícia Civil do Interior, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.274 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Polícia Civil do Interior, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.275 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA** matrícula nº 156.891-4, do cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil da Segunda Região - Campina Grande, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.276 **João Pessoa, 11 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil da Segunda Região - Campina Grande, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 7.185 **João Pessoa, 08 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROMULO ANTONIO PIRES LEITE**, matrícula nº 87.346-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Itabaiana, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 09.07.2013

Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 181/SEDS **Em 02 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil, abaixo relacionados, para assumirem o encargo de responderem pelas Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com abrangências territoriais de cada uma delas, descritas no Decreto nº 34.003 de 05 de junho de 2013 e Portaria nº 156/2013/SEDS de 13 de junho de 2013;

REISP	Regiões Integradas	Delegados de Polícia Civil	Matrícula
1º	João Pessoa	Wagner Paiva de Gusmão Dorta	157.320-9
2º	Campina Grande	Marcos Paulo dos Anjos Vilela	156.891-4
3º	Patos	André Luis Rabelo de Vasconcelos	156.505-2

PORTARIA Nº 182 /SEDS **Em 02 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil, abaixo relacionados, para assumirem o encargo de responderem pelas Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com abrangências territoriais de cada uma delas, descritas no Decreto nº 34.003 de 05 de junho de 2013 e Portaria nº 156/2013/SEDS de 13 de junho de 2013;

REISPs	AISPs	Áreas Integradas	Delegados de Polícia	Matrícula
1º João Pessoa	1º	João Pessoa (Zona Norte)	ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	155.627-4
	2º	João Pessoa (Zona Sul)	DANIELA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE	154.866-2
	3º	Cabedelo	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	155.976-1
	4º	Bayeux	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE	135.694-1
	5º	Santa Rita, Sapé, Cruz do Espirito Santo, Mari, Lucena e Sobrado.	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	156.489-7
	6º	Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Conde e Pitimbu.	ANEILTON CASTRO DOS SANTOS SILVA	155.626-6
	7º	Mamanguape, Capim, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Curral de Cima, Pedro Régis, Jacaraú, Rio Tinto, Mataraca, Marcação e Baia da Traição.	STERFESON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	156.467-6
2ª Campina Grande	8ª	Guarabira, Araçagi, Alagoa Grande, Alagoinha, Cuitegi, Mulungu, Areia, Arara, Pilões, Pilõezinhos, Serraria, Solânea, Araruna, Cacimba de Dentro, Casserengue, Dona Inês, Riachão, Bananeiras, Belém, Borborema, Caiçara, Lagoa de Dentro, Logradouro, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho, Duas Estradas e Tacima.	LUCIANO CARVALHO SOARES	156.875-2
	9ª	Itabaiana, Itatuba, Mogeiro, Salgado de São Felix, Pilar, Juripiranga, São Miguel de Taipu, São José dos Ramos, Ingá, Caldas Brandão, Gurinhém, Juarez Távora, Riachão de Bacamarte, Riachão do Poço e Serra Redonda.	HUGO HELDER PORTO BARRETO	157.310-1
	10ª	Campina Grande e Fagundes.	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	156.073-5
	11ª	Queimadas, Alcantil, Barra de Santana, Caturité, Aroeiras, Gado Bravo, Natuba, Santa Cecília, Umbuzeiro, Boqueirão, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Caraúbas, Riacho de Santo Antônio e São Domingos do Cariri.	RENATTA SILVA DIAS	156.072-7
	12ª	Esperança, Algodão de Jandaira, Areial, Boa Vista, Cubati, Olivedos, Pocinhos, Remígio, Lagoa Seca, Alagoa Nova, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça, Juazeirinho, Areia de Baraúnas, Assunção, Gurgão, Junco do Seridó, Livramento, Parari, Santo André, Seridó, Soledade, Taperoá, Salgadinho e Tenório.	KARINE LUIS DE LIMA	155.056-0
	13ª	Picuí, Baraúnas, Frei Martinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Cuité, Barra de Santa Rosa, Damião, Nova Floresta e Sossego.	JOÃO JOALDO FERREIRA	156.901-5
	14ª	Monteiro, Camalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Sumé, Amparo, Congo, Ouro Velho, Prata, Serra Branca, Coxixola, São João do Cariri, Zabelê e São José dos Cordeiros.	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	155.631-2

3ª Patos	15ª	Patos, Santa Luzia, Passagem, Quixaba, São José do Sabugí, São Mamede, Várzea, Teixeira, Cacimbas, Cacimba de Areia, Desterro, Mãe D'Agua, Matureia, Malta, Santa Terezinha, São José de Espinharas, Vista Serrana, Condado e São José do Bonfim.	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	156.097-2
	16ª.	Princesa Isabel, Manaíra, São José de Princesa, Agua Branca, Imaculada, Juru e Tavares.	JOÁS MARQUES DE BARROS	156.905-8
	17ª.	Itaporanga, Boa Ventura, Curral Velho, Nova Olinda, Pedra Branca, Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande, Conceição, Ibiara, Diamante, Santa Inês, Santana de Mangueira, Piancó, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy e Olho D'agua.	GLEBERSON FERNANDES DA SILVA	156.488-9
	18ª.	Catolé do Rocha, Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Jericó, Riacho dos Cavalos, Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz, São Bento, Lagoa, Mato Grosso e Paulista.	JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	156.465-0
	19ª	Sousa, Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, Pombal, Cajazeirinhas, São Bentinho, São Domingos de Pombal, São Francisco, Vieiropólis e São José de Lagoa Tapada.	SYLVIO DE LYRA RABELO NETO	156.506-1
	20ª	Cajazeiras, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Uiraúna, Bernardino Batista, Joca Claudino, Poço de José de Moura, Poço Dantas, Triunfo, São José de Piranhas, Bonito de Santa Fé, Carrapateira e Monte Horebe.	GILSON DE JESUS TELES	156.494-3

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 516/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.554-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 173.254-4, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 517/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.014.398-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RICARDO DE MACEDO MACHADO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 179.441-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 518/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.183-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALINILDO FERREIRA DE PONTES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.087-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 519/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.014.740-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTO GOMES DE LIMA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.871-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 520/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.666-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULINO DE OLIVEIRA NETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 521/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.693-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WILLIAMS CAETANO CARVALHO CAMPELO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 172.025-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 522/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.326-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VICTOR YANCEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 174.337-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 523/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.221-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GISELLY DA SILVA PEREIRA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 168.849-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 524/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.438-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDO MODESTO DE BRITO**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 168.741-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 525/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.459-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLAUCIA TIBURCIO NOBREGA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.812-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 526/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.556-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANGELO EMANUEL PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.685-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 527/GS/SEAD **João Pessoa, 10 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **13.015.236-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**, do cargo de Necrotomista, matrícula n.º 156.288-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SENHA Nº 184/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 07 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.009.627-0	WANESSA CASTOR LINS QUEIROGA	----------	680/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.010.373-0	NEUMA BENIGNO DA SILVA	086.987-2	641/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.001.560-1	FRANCIMAR SOARES DE SOUSA	094.851-9	642/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.013.514-3	CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	154.813-1	661/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.769-0	FERNANDO HELENO DUARTE JUNIOR	168.986-0	708/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.006.693-1	EMILIANO CASTOR DE ARAUJO NETO	172.066-0	512/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.007.583-3	TATIANA RIBEIRO ROCHA	175.469-6	662/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.099-1	JEFFERSON DA COSTA SILVA	177.048-9	677/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.978-6	CAIO CESAR DE OLIVEIRA SILVINO	951.941-6	673/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 189/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 07 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.009.341-6	VITORIAREGIA COELHO PAULINO DA SILVA	047.942-0	725/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.907-1	ZELIA DANIEL MARTINS	056.465-6	724/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.010.077-3	MARIA DE FATIMA AMORIM MARINHO	060.793-2	716/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.009.193-6	MARILDA FIRMINO DIAS	067.436-2	717/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.008.178-7	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS MOURA	070.245-5	723/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.032-4	ELIZABETE MARQUES FACUNDO	084.014.9	709/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.040.727-2	FRANCISCA ANTAS DE ALMEIDA	086.047-6	531/2013/ASJUR-SEE	INDEFERIDO
13.015.225-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO BARBOSA XAVIER	091.214-0	720/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.050.888-5	SORAYA MARIA DAVID DE SOUZA MELO	092.118-1	651/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.860-1	LUIZ CARLOS JOSE PEIXE	095.734-8	714/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.004.078-9	SOLANGE DA SILVA MONTEIRO	098.874-0	719/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.039.885-1	JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS BORGES	103.032-9	541/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.031.915-2	GIOVANNA MARQUES GONDIM	109.145-0	860/2011/ASJUR-SEE	INDEFERIDO
13.007.519-1	MARIA DAS NEVES LAURENTINO	133.690-8	718/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.001.200-9	ARNALDO ALVES BARBOSA	148.227-1	707/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.012.852-0	IVANILDA NUNES DE ANDRADE	148.997-6	682/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.015.088-6	MARIA DE FATIMA DA NOBREGA	149.790-1	703/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.015.094-1	SERGIO CAMPOS DA SILVA	177.335-6	704/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.471-5	ROBSON PIERRE RODRIGUES BARROSO	178.825-6	701/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.034-5	HELOISA MELO DE ALMEIDA	179.213-0	702/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.005.911-1	GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES	179.734-4	711/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.014.063-5	MARIA APARECIDA CARNEIRO PIRES	998.504-2	683/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.015.406-7	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	998.863-7	727/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 191/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO,** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
13.014.966-7	ELISABETH ESTRELA PORDEUS	143.895-6	739/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.014.685-4	MONICA DE LIMA PEREIRA	158.852-4	697/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.050.599-4	ANESIO JOSE DE MARIA	160.896-7	728/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.010.928-2	LAVOISIER MORAIS DE MEDEIROS	162.362-1	736/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 366/2013 **EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art . 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13.015.961-1	JOSE HUMBERTO SERAFIM GUIMARÃES	098.692-5	SEE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 353**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens **13/06/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6429564	PRESTADOR DE SERVIÇO	REGINA FERREIRA DA SILVA	180	04/05/2013	31/10/2013
SEC.EST.SAUDE	9289755	PRESTADOR DE SERVIÇO	ROBERTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	180	13/06/2013	10/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6572685	PRESTADOR DE SERVIÇO	EDNA AGOSTINHO DE SOUSA	180	10/06/2013	07/12/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1439383	EFETIVO	AIDA ALENCAR LEITE	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1587323	EFETIVO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	17	29/05/2013	15/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6312772	PRESTADOR DE SERVIÇO	JOSE CARLOS DEAQUINO ALEXANDRE	15	04/06/2013	19/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	948284	EFETIVO	MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO	9	22/05/2013	31/05/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6994211	PRESTADOR DE SERVIÇO	LUZINETE DA CONCEICAO	15	05/06/2013	20/06/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1738593	EFETIVO	ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS	60	10/06/2013	09/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	849448	EFETIVO	RISOMAR DA SILVA BRASILEIRO	15	03/06/2013	18/06/2013
SEC. EST. GOVERNO	1342916	EFETIVO	EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA	90	14/05/2013	12/08/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600095	EFETIVO	RENAN BATISTA DA SILVA	15	04/06/2013	19/06/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	969290	EFETIVO	ROSANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	30	28/05/2013	27/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	955825	EFETIVO	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	30	04/06/2013	04/07/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	995371	EFETIVO	DAYSE SARMENTO BRAGA	60	11/06/2013	10/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1338234	EFETIVO	EDNEUDA FERREIRA DE MELLO	30	30/05/2013	29/06/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741713	EFETIVO	BRUNO QUEIROZ DE SOUSA	30	12/06/2013	12/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	779130	EFETIVO	RITA LEANDRO PEREIRA	30	05/06/2013	05/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1432435	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE S. E FERNANDES	30	12/06/2013	12/07/2013
SEC.EST.SAUDE	1273591	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ALENCAR FERNANDES	20	03/06/2013	23/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1464531	EFETIVO	JOZILENE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	60	01/06/2013	31/07/2013
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1345559	EFETIVO	NORMANDO FERNANDES DA COSTA	15	01/06/2013	16/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	929263	EFETIVO	ANTONIO DE PADUA CAVALCANTE	90	11/06/2013	09/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1038354	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	30	11/06/2013	11/07/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1687611	EFETIVO	MICHEL GOMES MENDES	30	31/05/2013	30/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	728845	EFETIVO	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60	03/06/2013	02/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1369377	EFETIVO	SUELY BRILHANTE SOUZA FRANCA	90	28/05/2013	26/08/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.SAUDE	797383	EFETIVO	ISANETE LINS DE CARVALHO	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	837024	EFETIVO	REGINALDO GOMES DE MELO	60	23/05/2013	22/07/2013
SEC. EST. GOVERNO	1118102	EFETIVO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	60	02/06/2013	01/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1602098	EFETIVO	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	90	10/06/2013	08/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	887528	EFETIVO	IVAN FERNANDES DA SILVA	60	06/06/2013	05/08/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	948501	EFETIVO	ELIDE ALVES DE ARAUJO	90	10/06/2013	08/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1768867	EFETIVO	FRANCISCA NILZA LEITE	20	04/06/2013	24/06/2013
SEC.EST.RECEITA	873349	EFETIVO	MARCONE CHAVES DA SILVA	90	01/06/2013	30/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1228021	EFETIVO	JOANITA GOMES DA SILVA	60	31/05/2013	30/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	747971	EFETIVO	JORGE EDUARDO NOBRE DE FREITAS LINS	90	10/06/2013	08/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1418564	EFETIVO	EDNA ALVES DE VASCONCELOS	60	08/06/2013	07/08/2013
SEC.EST.SAUDE	952842	EFETIVO	CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	60	04/06/2013	03/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1464132	EFETIVO	MARIA RIZENDA DO NASCIMENTO	90	03/06/2013	01/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	916196	EFETIVO	SONIA DE LOURDES MONTEIRO SALES	90	15/06/2013	13/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1597205	EFETIVO	MARCELLY VIGOLVINO LOPES CAVALCANTE	90	10/06/2013	08/09/2013
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1272519	EFETIVO	LUZINEIDE CHAVES DE FREITAS	90	09/05/2013	07/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	870391	EFETIVO	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	60	11/05/2013	10/07/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	737011	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	60	01/05/2013	30/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1752642	EFETIVO	JANDILENE RAMOS	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC.EST.RECEITA	822469	EFETIVO	FRANCISCO DINIZ GOMES	30	03/06/2013	03/07/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 357

19/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Inicio	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6401662	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALINE MARIA ALVENTINO FRADE	180	13/06/2013	10/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6422870	PRESTADOR DE SERVIÇO	LUANA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	180	29/05/2013	25/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1636529	EFETIVO	LEONORA GUERRA DOS SANTOS DO O	180	09/06/2013	06/12/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1553259	EFETIVO	VALERIA DE MEDEIROS SILVA	30	03/06/2013	03/07/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1376608	EFETIVO	FRANCISCA DELFINA BATISTA	60	18/06/2013	17/08/2013
SEC.EST.RECEITA	899178	EFETIVO	EMILIO ALCANTARA DA SILVA	30	10/06/2013	10/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	822281	EFETIVO	MARIA SILVANIR DA SILVA GERALDO	60	17/06/2013	16/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	852503	EFETIVO	EUNICE GOMES DE ANDRADE	60	18/06/2013	17/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1630792	EFETIVO	RAYNE BORGES TORRES	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1364961	EFETIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	60	18/06/2013	17/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1450301	EFETIVO	VERA LUCIA SILVA	90	12/06/2013	10/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1628119	EFETIVO	NILY KIRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	10	18/06/2013	28/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1346881	EFETIVO	ENEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO	30	19/06/2013	19/07/2013
SEC.EST.SAUDE	1687441	EFETIVO	FLAVIA OLIVEIRA ESCOREL	30	13/06/2013	13/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1376462	EFETIVO	LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	90	15/06/2013	13/09/2013
SEC.EST.SAUDE	903221	EFETIVO	LUIZA GONCALVES GOMES	30	09/06/2013	09/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	843229	EFETIVO	MARIA DAS NEVES LEITE PINTO	60	19/06/2013	18/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1628976	EFETIVO	SAMARA VASCONCELOS COSTA	6	18/06/2013	24/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1347471	EFETIVO	MERCIA COELHO VIEIRA	30	17/06/2013	17/07/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	1340669	EFETIVO	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	90	11/06/2013	09/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1482645	EFETIVO	BERTA ALICIA DE MEDEIROS WANDERLEY U. LOPES	90	18/06/2013	16/09/2013
SEC.EST.RECEITA	934682	EFETIVO	GLAUCIA SOUZA AZEVEDO	90	13/05/2013	11/08/2013
SEC.EST.SAUDE	667943	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA PAIVA	90	13/05/2013	11/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	839817	EFETIVO	HELANO ALVES PESSOA FILHO	90	10/05/2013	08/08/2013
SEC.EST.RECEITA	1459350	EFETIVO	LIVANIA TAVARES NOBREGA	40	20/06/2013	30/07/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 358

20/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	9051431	PRESTADOR DE SERVIÇO	JAMELLY MARTINS DE SOUSA	180	20/06/2013	17/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6943039	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DE LOURDES BARBOSA GOMES FILHA	180	20/06/2013	17/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1620690	EFETIVO	KATHARINE LEONCIO DE MEDEIROS NAPOLES	180	19/06/2013	16/12/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.SAUDE	1624121	EFETIVO	ZULMIRA CARLA GONCALVES CAROLINO	15	10/06/2013	25/06/2013
Tipo de Licença => Licença p/Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1374869	EFETIVO	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	30	10/06/2013	10/07/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6323065	PRESTADOR DE SERVIÇO	HELIO RAMOS DE LIMA	15	07/06/2013	22/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	595101	EFETIVO	ORIEL DE CARVALHO DINIZ	90	13/06/2013	11/09/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	920819	EFETIVO	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	30	03/06/2013	03/07/2013
SEC.EST.SAUDE	898724	EFETIVO	ROSELANE FERREIRA	90	11/06/2013	09/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1687557	EFETIVO	THAYSE DE LUCENA E MOURA	60	19/06/2013	18/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	894745	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO SEVERINO DA SILVA	45	11/06/2013	26/07/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	973416	EFETIVO	ROBSON GOMES DA NOBREGA	30	08/06/2013	08/07/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355899	EFETIVO	MARIA JOSE DE QUEIROZ CANTALICE	30	20/06/2013	20/07/2013
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	617717	EFETIVO	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAUJO	60	10/06/2013	09/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6947361	PRESTADOR DE SERVIÇO	SILVANIA LOPES DA SILVA	15	07/06/2013	22/06/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1425315	EFETIVO	ELIENE BATISTA DA SILVA	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1747029	EFETIVO	AURIDETE MORATO ALMEIDA	15	18/06/2013	03/07/2013
SEC.EST.SAUDE	856053	EFETIVO	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA	30	11/06/2013	11/07/2013
SEC.EST.SAUDE	1299310	EFETIVO	ANTONIO ADELSON DE ARAUJO	90	20/06/2013	18/09/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.SAUDE	1510126	EFETIVO	VALDECY GOMES FARIAS FLORENTINO	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1426508	EFETIVO	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	90	16/06/2013	14/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1628895	EFETIVO	JULIANA CANDIDA TAVARES BEZERRA	30	06/06/2013	06/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	885959	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS ALVES PEQUENO	60	05/06/2013	04/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1439154	EFETIVO	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	30	10/06/2013	10/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	926809	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALENCAR FLORENTINO	60	13/06/2013	12/08/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1410661	EFETIVO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	90	19/06/2013	17/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1345672	EFETIVO	ADAUTO DE ARAUJO PAIVA	90	18/06/2013	16/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1486586	EFETIVO	FLAVIA COELHO DE LIMA DUARTE	60	21/06/2013	20/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1377108	EFETIVO	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	60	20/06/2013	19/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	721387	EFETIVO	MARCOS ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	90	12/06/2013	10/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1436023	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SOARES	60	15/06/2013	14/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1290762	EFETIVO	NUBIA SARAIVA FERNANDES	90	12/06/2013	10/09/2013
SEC.EST.SAUDE	961515	EFETIVO	MARLEIDE MAMEDE DOS SANTOS	30	11/06/2013	11/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1352768	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO SILVA	90	14/06/2013	12/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1507206	EFETIVO	ROBERTO DE SOUZA LIMA	90	13/06/2013	11/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	852023	EFETIVO	MARIA ROSELIA CARDOSO	90	16/06/2013	14/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1436139	EFETIVO	GILSON PEREIRA DA SILVA	60	20/06/2013	19/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	923630	EFETIVO	CELIA MARIA SILVA	90	09/06/2013	07/09/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380320	EFETIVO	MARIA DAS NEVES FERREIRA LOPES	90	19/06/2013	17/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1300202	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SOARES	60	15/06/2013	14/08/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 361

28/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Inicio	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.RECEITA	1564510	EFETIVO	CHRISTIANI ALVES DE LIMA	180	19/06/2013	16/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6540945	PRESTADOR DE SERVIÇO	ADENAILDE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	180	14/06/2013	11/12/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1799410	COMISSIONADO	BRUNA CHAVES DO NASCIMENTO MATOS	180	27/06/2013	24/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1619527	EFETIVO	DAYANN FERNANDES BARBOSA	180	18/06/2013	15/12/2013
SEC.EST.RECEITA	1523694	EFETIVO	THAISA FURTADO FERNANDES DA NOBREGA	180	27/06/2013	24/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6484620	PRESTADOR DE SERVIÇO	THAIS DE MATOS BARBOSA NUNES MORAIS	180	11/06/2013	08/12/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Familia						
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	839124	EFETIVO	MARCIA BARRETO DIAS	30	25/06/2013	25/07/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	1344692	EFETIVO	VALDECI ANIZIO DE VASCONCELOS	30	12/06/2013	12/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1309838	EFETIVO	MARILEIDE DA SILVA	30	10/06/2013	10/07/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	934658	EFETIVO	SEVERINO AGOSTINHO RIBEIRO	30	19/06/2013	19/07/2013
SEC.EST.SAUDE	1777980	EFETIVO	WILSON MEIRA XAVIER JUNIOR	15	26/06/2013	11/07/2013
SEC.EST.SAUDE	9282041	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALEXANDRE PAULO DA SILVA	15	17/06/2013	02/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	933252	EFETIVO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	30	13/06/2013	13/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1445600	EFETIVO	ADJAIR CAVALCANTI DOS SANTOS	60	17/06/2013	16/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1492918	EFETIVO	JOSIAS ALVARES DA NOBREGA NETO	30	24/06/2013	24/07/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	904678	EFETIVO	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	15	13/06/2013	28/06/2013
SEC.EST.RECEITA	1299999	EFETIVO	JOSELIO FELIX DE OLIVEIRA	30	18/06/2013	18/07/2013
SEC.EST.SAUDE	1601822	EFETIVO	NAIRMARA SOARES PIMENTEL CUNHA	15	17/06/2013	02/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1292889	EFETIVO	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	60	06/06/2013	05/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1624610	EFETIVO	PATRICIA SANTOS VIEIRA	7	25/06/2013	02/07/2013
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1717090	EFETIVO	DANYEL VASCONCELOS LOPES	30	11/06/2013	11/07/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	738662	EFETIVO	SEVERINO CAVALCANTE DANTAS	10	25/06/2013	05/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	983641	EFETIVO	MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	30	18/06/2013	18/07/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	783366	EFETIVO	TELMA FONTES AGUIAR	60	20/05/2013	19/07/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	591963	EFETIVO	VANILTON WILLIAM DE FARIAS	8	26/06/2013	04/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1740539	PRESTADOR DE SERVIÇO	ADJAILSA MUNIZ DE SOPUZA	15	22/05/2013	06/06/2013
SEC.EST.SAUDE	779539	EFETIVO	MARIA ZILMA VIEIRA DA COSTA	30	17/06/2013	17/07/2013
SEC.EST.PLANEJAMENTO E GESTAO	933031	EFETIVO	MARCONI TOSCANO FRANCA	15	15/06/2013	30/06/2013
SEC.EST.SAUDE	1676831	EFETIVO	MARILIA GABRIELA PEDROZA	30	10/06/2013	10/07/2013

SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	6828426	PRESTADOR DE SERVIÇO	JOSE DOS SANTOS SILVA	15	27/05/2013	11/06/2013
SEC.EST.SAUDE	872458	EFETIVO	JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAES REGO	90	25/06/2013	23/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1150197	EFETIVO	JOAO BOSCO SARAIVA DA SILVA	90	26/06/2013	24/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1092171	EFETIVO	CELIA MARIA DA SILVA	30	17/06/2013	17/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1660543	EFETIVO	LUCIANO FERRAZ SANTOS	30	01/06/2013	01/07/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.SAUDE	812650	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	60	16/06/2013	15/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1377531	EFETIVO	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	90	30/06/2013	28/09/2013
SEC. EST. GOVERNO	761460	EFETIVO	REGINALDO SILA PESSOA	90	15/06/2013	13/09/2013
SEC.EST.SAUDE	954012	EFETIVO	LIANE GUERRA DE GUSMAO	45	03/06/2013	18/07/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1554611	EFETIVO	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	30	15/06/2013	15/07/2013
SEC.EST.RECEITA	705730	EFETIVO	DINALVA MARIBONDO DA SILVEIRA OLIVEIRA	21	17/06/2013	08/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1269348	EFETIVO	GUILLERMO ALBERTO CAMPOS TOLEDO	60	27/06/2013	26/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1730428	EFETIVO	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	60	23/06/2013	22/08/2013
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1462857	EFETIVO	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	30	14/06/2013	14/07/2013
SEC.EST.SAUDE	742724	EFETIVO	LEONIO SERGIO CESAR DE SOUZA	90	12/06/2013	10/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1360868	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	20/06/2013	19/08/2013
SEC.EST.SAUDE	834947	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	03/07/2013	01/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1390325	EFETIVO	ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA	30	14/06/2013	14/07/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	898350	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SILVA QUINTAES	30	09/06/2013	09/07/2013
SEC.EST.SAUDE	960721	EFETIVO	NUBIA DE MELO NUNES	60	31/05/2013	30/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1638327	EFETIVO	MAURINES NUNES DE ANDRADE	30	21/06/2013	21/07/2013
SEC.EST.RECEITA	893226	EFETIVO	UBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO	90	23/05/2013	21/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1497961	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	03/07/2013	01/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1284363	EFETIVO	JOSE ALBERTO CARDOSO RODRIGUES	90	22/06/2013	20/09/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	987468	EFETIVO	MARIA LUCIA MONTENEGRO DA SILVA	60	27/05/2013	26/07/2013
SEC.EST.RECEITA	1473808	EFETIVO	MONICA JANSEN CORREA DE ARAUJO	30	26/06/2013	26/07/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1293788	EFETIVO	ROBERTO SANDINO DE MENDONCA FURTADO	90	22/06/2013	20/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1376403	EFETIVO	JANECELE MATIAS ALVES	90	25/06/2013	23/09/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	987727	EFETIVO	LIDJA MARIA GALDINO COSTA	90	21/06/2013	19/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1429329	EFETIVO	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	90	18/06/2013	16/09/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	810444	EFETIVO	MONICA ALVES TRAVASSOS	90	28/06/2013	26/09/2013
SEC.EST.RECEITA	910902	EFETIVO	FRANCISCA LUCIA PEREIRA WANDERLEY	60	21/06/2013	20/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1507753	EFETIVO	ROSINETE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	90	03/06/2013	01/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA	1290843	EFETIVO	MARILENE PAULO SILVA	90	16/06/2013	14/09/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1337271	EFETIVO	JOSE GOMES DE SOUZA	90	18/06/2013	16/09/2013
SEC.EST.SAUDE	673854	EFETIVO	FRANCISCO VIEIRA LINS	90	12/06/2013	10/09/2013
SEC.EST.SAUDE	1621530	EFETIVO	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	90	15/06/2013	13/09/2013

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00631/2013/CAD **12 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2013.

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00631/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.593-5	MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE LIMA	R FRANCISCO TOTA, Nº 01 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.043.605-2	MARCELINA GOMES DOS SANTOS	R COMERCIO, Nº 01 - SAO SEBASTIAO	CACIMBAS/PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00632/2013/CAD **12 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0770202013-0, 0770252013-2, 0770302013-3, 0770322013-2, 0770352013-6, 0770362013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.**SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2013.

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00632/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.801-7	JOSE MOACIR ALVES MARTINS	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 57 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.408-2	AURICELIA ARRUDA CRUZ	R VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, Nº 115 - SAO SEBASTIAO	CACIMBAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.823-8	MARLINE CLEIDE CAMPOS - ME	R FRANCISCO LEITE FERREIRA, Nº 123 - CENTRO	DESTERRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.373-1	FRANCO ALDO BESERRA DE SOUSA	R JOAQUIM BEZERRA, Nº 104 - CENTRO	IMACULADA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.510-9	RAYLUZ SERVICOS DIGITAIS EXPRESSO LTDA	R CONEGO SERRAO, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.334-0	SORAYA DANTAS	ROD BR PB 238, Nº - ZONA RURAL	DESTERRO/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00532/2013/CAD **16 de Maio de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0600162013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2013.
PUBLICADA NO D.O.E 07.07.2013
REPUBLICADA POR ERRO NA ASSINATURA

1576542 - WANCLAY LIMA CAVALCANTE

Anexo da Portaria Nº 00532/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.190.608-7	WILLIANO MELO DE SOUZA 01016524455	AV D PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00536/2013/CAD **17 de Maio de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0557162013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2013.
PUBLICADA NO D.O.E 07.07.2013
REPUBLICADA POR ERRO NA ASSINATURA

1576542 - WANCLAY LIMA CAVALCANTE

Anexo da Portaria Nº 00536/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.606-3	G. DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS - ME	R CORONEL JOAO COSTA E SILVA, Nº S/N - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00558/2013/CAD **23 de Maio de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0643422013-8, 0674272013-1, 0674172013-8, 0675112013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2013.
PUBLICADA NO D.O.E 07.07.2013
REPUBLICADA POR ERRO NA ASSINATURA

1576542 - WANCLAY LIMA CAVALCANTE

Anexo da Portaria Nº 00558/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.313-2	ANTONIA MARIA JOSE MACHADO FREIRE PEREIRA -ME	R SERGIO MEIRA, Nº 591 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.949-8	DELTECH COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R ID PIRAGIBE, Nº 410 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.195.574-6	SMA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R HENRIQUE SALES MONTEIRO, Nº 614 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.058-0	FIGUEIREDO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R CORONEL VICENTE JANSEN, Nº 41 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/GOFMT **João Pessoa, 11 de julho de 2013.**

O **GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria n° 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. do dia 03 de março de 2013 e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias, sem observância aos critérios estabelecidos na legislação, para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem a necessária observância ao disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenquadramento dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria da condição de Microempreendedor Individual – MEI, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Encaminhe-se à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais para que promova a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

Art. 4º Caberá aos chefes das repartições fiscais notificarem os contribuintes relacionados no Anexo Único que não atenderem ao disposto no art. 2º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais, em consonância com a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias além do legalmente previsto para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, e estabelecerem ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Em consonância à Portaria n° 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal – ATIF, ouvidas as Gerências Regionais, deverá apresentar denúncia junto ao Ministério Público Estadual, dos contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem observarem o limite legal de compras daqueles nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Medeiros Gambarra de Barros Moreira
Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

Regras:

1 . Contribuintes Optantes do SIMEI;E
2. Adquiriram Mais de R$ 72.000,00 no período de Janeiro a Junho de 2013; OU
3. Venderam Mais de R$ 72.000,00 no período de Janeiro a Junho de 2013.

1º Núcleo Regional

			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
CABEDELO					
1	16.185.466-4	SUELENE LEITE DA SILVA 54637546400	59	R$ 101.895,14	Entradas
JOAO PESSOA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
2	16.183.641-0	BRUNNO LIMONGI DE SOUZA 07269549427	36	R$ 75.196,25	Entradas
3	16.175.635-2	JOANDERSSON RUMMENIGGE DOS SANTOS PINTO 07227364445	160	R$ 72.563,15	Entradas
4	16.200.391-9	MARCELA DUARTE MARINHO 06516372446	271	R$ 77.913,07	Entradas
5	16.203.603-5	ODAIR JOSE FERNANDES BEZERRA 84112417420	49	R$ 79.937,13	Entradas
MARI			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
6	16.090.111-1	JOAQUINA MONTEIRO PEREIRA	96	R$ 73.036,54	Entradas
7	16.211.261-0	MARILES CARNEIRO DE MORAIS 56895631453	125	R$ 84.800,29	Entradas

2º Núcleo Regional

			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
ARARUNA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
8	16.203.362-1	MARILENE DE OLIVEIRA JERONIMO 95357955468	163	R$ 75.603,90	Entradas
FREI MARTINHO			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
9	16.198.050-3	JALMA HENRIQUES BEZERRA 24161179472	59	R$ 92.436,55	Entradas
PICUI			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
10	16.193.624-5	JOSE ALEX SANTANA DE FREITAS 70161750494	225	R$ 73.689,80	Entradas

3º Núcleo Regional

CAMPINA GRANDE			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
11	16.185.406-0	LIDIANNE DOS SANTOS OLIVEIRA 01562303481	14	R$ 96.531,20	Entradas
12	16.157.552-8	SEVERINA MARTINS BARBOSA	51	R$ 74.533,84	Entradas
13	16.187.213-1	VANIA LIRA OLIVEIRA 62152149491 ME	80	R$ 86.753,33	Entradas

CUBATI			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
14	16.199.328-1	ENIO EMANOEL PROCOPIO DA SILVA 05751668430	140	R$ 80.189,40	Entradas
15	16.201.280-2	KAMILA PEREIRA DE SOUSA PALHANO 07944776406	143	R$ 73.476,72	Entradas

MONTEIRO			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
16	16.182.283-5	JOSE CICERO DA SILVA	77	R$ 76.191,70	Entradas

SUME			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
17	16.165.524-6	DIOGENES OLIVEIRA DOS SANTOS 01154226840	257	R$ 73.705,01	Entradas

TAPEROA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
18	16.009.819-0	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	197	R$ 73.883,51	Entradas

4º Núcleo Regional

MANAIRA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
19	16.191.334-2	MARIA LUCIA SEVERO RABELO ME	62	R$ 75.618,16	Entradas

5º Núcleo Regional

BELEM DO BREJO DO CRUZ			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
20	16.210.563-0	JOSEI SOARES DE ANDRADE 87362597487	168	R$ 72.918,93	Entradas
21	16.132.748-6	KENIA JANAYNA TARGINO DE LIRA	42	R$ 87.047,00	Entradas

CAJAZEIRAS			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
22	16.202.442-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES 53587162468	313	R$ 72.189,25	Entradas

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
23	16.101.756-8	FRANCISCO BORGES DE SOUSA	95	R$ 74.073,96	Entradas

UIRAUNA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
24	16.212.295-0	ANTONIO EUGENIO DA SILVA NETO 01871247446	4	R$ 100.219,96	Entradas
25	16.212.163-6	ISNAYLHA COSTA LIMA 05918046380	7	R$ 107.694,98	Entradas

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0324/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **RICARDO DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula **nº. 1.22346-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para concluir pós-doutorado no(a) **Universidade de Salamanca, Espanha**, pelo período de 6 meses , a contar de 02 de abril de 2013 a 02 de outubro de 2013, de acordo com o processo nº 00.492/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/331/2013

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo n° 05.026/2013.

RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria UEPB/GR/057/1997, de 11 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 05 de abril de 1997, a qual passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, "c", da redação original da CF/88, conceder aposentadoria proporcional ao tempo de serviço à servidora ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.20.555-9, Professora Titular, com lotação no Departamento de Enfermagem.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0362/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.945/2012	1.01786-1	Aeudson da Silva Santos	B-II-03/T40	B-III-03/T40
01.094/2013	7.02673-1	Josiel do Nascimento Cruz	B-II-01/T40	B-III-01/T40
00.443/2013	4.02703-4	Marilia Silva de Bessa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
14.217/2012	6.02727-4	Paulo Henrique Freitas Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
01.259/2013	3.00698-1	Valdomira Viana Santana	A-II-07/T40	A-III-07/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0363/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
05.429/2013	1.00431-0	Franklin Bonfim Barbosa	C-I-08/T40	C-I-09/T40	Junho
05.429/2013	1.00602-9	João da Costa Silva	A-I-06/T40	A-I-07/T40	Fevereiro
05.429/2013	1.00429-8	Margarida Lima Paschoal	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Junho
05.429/2013	1.00418-2	Moises Soares Rocha	B-III-10/T40	B-III-11/T40	Abril

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0364/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
03.768/2013	1.02036-6	Maycon Lourenço de Araújo	B-II-01/T40	B-II-02/T40	Maio

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0365/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
04.735/2013	1.00005-5	Azeneildo Cabral Vieira	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Novembro/2012
04.735/2013	1.02020-0	Camile de Andrade Gomes	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Abril/2013
04.735/2013	1.00580-4	Cicero Francisco da Costa	A-I-06/T40	A-I-07/T40	Outubro/2012
04.735/2013	6.02019-4	Francisco de Assis Silva	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Abril/2013
04.735/2013	3.00716-2	José Roberto Ferreira	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Novembro/2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0366/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
05.086/2013	1.02022-6	Valéria Soares e Silva	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Abril

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0367/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 04.219/2013.

Matrícula	Nome	Função
5.02120-1	Tatiana Ponce de Leon Amorim	Técnico em Laboratório
1.02123-1	Thiago Silva Araujo	Técnico em Laboratório

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 25 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0368/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 04.144/2013.

Matrícula	Nome	Função
1.02118-4	Ângela Araújo de Souza	Técnico em Laboratório
5.02126-0	Alena Sousa de Melo	Técnico em Laboratório
1.02144-3	Antonio Clecio Almeida de Oliveira	Motorista
1.02119-2	Gilson Camilo dos Santos	Técnico em Laboratório

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 25 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0369/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ROSEMBERG GOMES TRINDADE DA SILVA**, matrícula **nº. 1.01897-3**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 1 ano, a contar de 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014, de acordo com o processo nº 04.135/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0371/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Bibliotecário por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **REBEKA MARIA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula **nº. 1.01722-5**, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, a partir de 02 de maio de 2013, de acordo com o processo nº. 03.227/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0372/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40** do(a) servidor(a) **RICARDO MENEZES MORENO,** matrícula **n° 1.01782-9**, lotado(a) na Biblioteca Central - BC, de acordo com o processo n° 03.983/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0373/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
05.179/2013	1.21265-6	Isaque Alves de Lyra	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2013
05.179/2013	1.23411-1	Luciana Roze de Freitas	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Fevereiro/2013
05.179/2013	1.22474-3	Maria Simone Marinho Nogueira	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Abril/2013
05.179/2013	3.21045-6	Robson Pontes de Freitas Albuquerque	PME-B-DE	PME-C-DE	Agosto/2012
05.179/2013	1.21090-4	Rosemary Sousa Cunha Lima	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2013
05.179/2013	1.22558-8	William de Paiva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Abril/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0374/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.179/2013	8.25839-6	Ana Marly Araujo Maia	PME-A-T40	PDR-A-T40
05.179/2013	7.23762-6	Elias Dias Coelho Neto	PME-C-DE	PDR-A-DE
05.179/2013	1.23013-1	Kathleen Elane Leal Vasconcelos	PME-C-DE	PDR-A-DE
05.179/2013	7.23755-3	Tatiana Cristina Vasconcelos	PME-C-T40	PDR-A-T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0375/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANDREA KARLA FIGUEIREDO DE SOUSA, matrícula **nº. 1.00656-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DO LAC, símbolo NAS-6**, do(a) Laboratório de Análises Clínicas- Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 05.291/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0376/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula **nº. 3.25554-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para cursar pós-doutorado no(a) **Universitá Del Salento - Itália**, pelo período de 1 ano e 5 meses, a contar de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 02.362/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0377/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula **nº. 1.22441-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar pós-doutorado no(a) **Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - USP**, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2014, com ônus CNPQ, de acordo com o processo nº 02.705/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0378/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA SIMÕES**, matrícula **nº. 1.21220-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar pós-doutorado no(a) **na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - USP**, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2014, com ônus CNPQ, de acordo com o processo nº 02.702/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0379/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **GEORGE LUÍS DIAS DOS SANTOS**, matrícula **nº. 1.01783-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar mestrado em ciências farmacêuticas no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2015, de acordo com o processo nº 01.603/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0381/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
05.210/2013	1.00363-1	Jose dos Santos	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Abril
05.210/2013	4.00793-0	Pio Suassuna Neto	B-III-06/T40	B-III-07/T40	Maio
05.210/2013	6.02013-5	Valceir de Sousa Silva	B-I-01/T40	B-I-02/T40	Abril

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0382/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
04.341/2013	1.01762-4	Aderson Rodrigues de Souza	C-I-02/T20	C-I-03/T20
04.889/2013	1.01776-4	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	C-I-02/T40	C-I-03/T40
04.476/2013	1.01750-1	Paulo Guilherme Muniz Cavalcanti da Cruz	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0386/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LEANDRO DOS SANTOS PEDRO, matrícula **nº. 1.02857-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 05.028/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0387/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LINCOLN DE SOUZA QUINHO, matrícula **nº. 1.02854-3**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado em Desenvolvimento Regional, de acordo com o processo nº 05.257/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0389/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
04.628/2013	4.00792-1	Celso Lira Barreto	B-III-07/T30	B-III-08/T30	Junho/2013
04.698/2013	1.00604-5	Maria do Socorro Coriolando Ribeiro	A-I-07/T40	A-I-08/T40	Junho/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0391/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0339/2013,** publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de junho de 2013, que trata da Devolução de **Alda Maria Pereira de Farias** para a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0392/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Devolver à Secretária de Educação do Estado da Paraíba, onde é lotado, o servidor **GERONIMO CLEMENTE DA SILVA ARAUJO,** matrícula **nº. 1.01485-4**, que se encontrava à disposição desta Universidade, de acordo com o processo nº. 05.171/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0393/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.473/2013,

RESOLVE:

Nomear ERIKA DE OLIVEIRA CABRAL, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0394/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.475/2013,

RESOLVE:

Nomear THIAGO D'ANGELO RIBEIRO ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0395/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.478/2013,

RESOLVE:

Nomear JESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0396/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.481/2013,

RESOLVE:

Nomear ARTHUR FRANKLIN GOMES DE ALENCAR, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0397/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.482/2013,

RESOLVE:

Nomear DANILO CAVALCANTE DE SOUSA FORTE, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0398/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.484/2013,

RESOLVE:

Nomear TARCIANA MIRELLA BARROS SILVEIRA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0399/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.490/2013,

RESOLVE:

Nomear PRISCILLA VICENTE FERREIRA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0400/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.488/2013,

RESOLVE:

Nomear ALANA VENTURA LUCENA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Coordenação Institucional de Programas Especiais - CIPE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado

no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0401/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.486/2013,
RESOLVE:
Nomear JOSÉLIO DOS SANTOS SALES, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0402/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.492/2013,
RESOLVE:
Nomear LEANDRO SILVA E CAVALCANTE, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0403/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.494/2013,
RESOLVE:
Nomear SYDCLECIA MARIA MARCELINO BENTO E SILVA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0404/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.495/2013,
RESOLVE:
Nomear VANESSA CARDOSO BATISTA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0405/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.459/2013,
RESOLVE:
Nomear GEANE RIBEIRO DE AGUIAR, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0406/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.461/2013,
RESOLVE:
Nomear YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0407/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.480/2013,
RESOLVE:
Nomear FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0408/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.491/2013,
RESOLVE:
Nomear LEDIANA DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo efetivo de **DESIGNER PROMOCIONAL** com lotação no(a) Coordenadoria de Comunicação, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0409/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.477/2013,
RESOLVE:
Nomear JADIERISON DINIZ VIEIRA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0410/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.487/2013,
RESOLVE:
Nomear LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0411/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.489/2013,
RESOLVE:
Nomear EMANOEL TRUTA DO BOMFIM, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0412/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.485/2013,
RESOLVE:
Nomear JOFRANY DAYANA PESSOA FORTE, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Biblioteca Central, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0413/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.496/2013,
RESOLVE:
Nomear MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCANTARA, para exercer o cargo efetivo de **PEDAGOGO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0414/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que

consta no processo nº 05.466/2013,

RESOLVE:

Nomear RAFAEL NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **CARPINTEIRO** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 23 de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0415/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.465/2013,

RESOLVE:

Nomear PEDRO PAULO DE MORAES BARRETO, para exercer o cargo efetivo de **CARPINTEIRO** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 23 de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0416/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.463/2013,

RESOLVE:

Nomear LUIZ CLÁUDIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de **CARPINTEIRO,** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 23 de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0417/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear BRUNO RAFAEL PEREIRA NUNES, matrícula **nº. 1.02803-6**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado Profissional de Formação de Professores, de acordo com o processo nº 03.360/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0418/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.460/2013,

RESOLVE:

Nomear ALEXSANDRO DEODATO VALERIO DE SOUSA , para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0419/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.467/2013,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANO DE SOUZA SAMPAIO, para exercer o cargo efetivo de **ELETRICISTA** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0420/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.469/2013,

RESOLVE:

Nomear JEDIAEL ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **ELETRICISTA** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0421/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.471/2013,

RESOLVE:

Nomear JOSINALDO OLIVEIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo efetivo de **ELETRICISTA** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0422/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.493/2013,

RESOLVE:

Nomear JOSEFA MARIA ALBUQUERQUE CONSTANTIN, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0423/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.472/2013,

RESOLVE:

Nomear LEANDRO PONCIANO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/424/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição ,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ANUNCIADA TRAVASSOS DE MELO,** matrícula **n°. 5.01673-8 (6816)**, lotada na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG, ora à disposição da UEPB, para desenvolver atividades no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA até o dia 27 de fevereiro de 2014, conforme processo 00.965/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0425/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.476/2013,

RESOLVE:

Nomear ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA RABELO, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0426/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.483/2013,

RESOLVE:

Nomear JEAN CARLOS DAS NEVES SOUZA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0427/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.470/2013,

RESOLVE:

Nomear FLAVIO HENRIQUE DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0428/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.474/2013,

RESOLVE:

Nomear GEOGENES MELO DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0429/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.462/2013,

RESOLVE:

Nomear ADEILTON FELIX DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0430/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.468/2013,

RESOLVE:

Nomear PAULO AZEVEDO MACEDO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0431/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.464/2013,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RICARDO VIEIRA GOMES CARRASCO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0432/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.479/2013,

RESOLVE:

Nomear VILANNI CAVALCANTI DIAS CORREIA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0433/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula **nº. 1.02080-3**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado em Saúde Pública, de acordo com o processo nº 05.006/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0434/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LIDIANE FERNANDES DE MELO BASILIO, matrícula **nº. 1.02858-8**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado em Saúde Pública, de acordo com o processo nº 05.006/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0438/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba o(a) servidor (a) **DANYELLA DUARTE MEMORIA CASTRO,** matrícula **1.02815-6,** lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o processo nº 04.912/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de julho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0165/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n° 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
PROEG	04.428/2013	1.01866-3	Ana Alice Farias Carvalho
CCBS	03.407/2013	1.22516-2	Josefa Josete da Silva Santos
CCAA	04.015/2013	2.20933-1	Pedro Oliveira da Silva
CCAA	04.016/2013	2.20933-1	Pedro Oliveira da Silva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0166/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Data do Distrato
224/2013	05.235/2013	3.25181-8	Jailto Luis Chaves de Lima Filho	18/06/2013
107/2013	04.548/2013	1.25218-6	Marcos Aurélio Bernardo de Lima	30/04/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0167/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	04.191/2013	3.00726-0	Euda Saraiva de Souza Alves	Retroativo de abono de permanência
CCJ	04.923/2013	1.00550-2	Margarida Moura Costa	Retroativo de abono de permanência
PROAD	04.988/2013	1.00293-7	Maria da Salete Marinho de Almeida	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0168/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	04.927/2013	1.23172-3	Francisca Rodrigues Mascena	Retroativo de Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0169/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
734	11.310/2012	058.881.964-60	Luis Augusto Pereira Silva	Assistente Técnico I	17/06/13	31/12/13

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0170/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	11.952/2012	1.02750-7	Rudiney da Silva Araújo	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0171/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	08.290/2012	1.24649-5	Maria Betania Hermenegildo dos Santos	Gratificação de Insalubridade
CCT	08.289/2012	1.24659-8	Suzana Limeira de Castro	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 1º de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0173/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** os termos aditivos aos seguintes contratos :

Nº. do Contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início do Contrato	Data do Aditivo	Função
437	05.621/2013	José Daniel da Cruz	645.910.344-53	25/03/2013	26/09/2013	Eletricista
438	05.621/2013	Paulo Ricardo da Silva	071.644.434-83	25/03/2013	26/09/2013	Eletricista
439	05.621/2013	Roberto Carlos da Silva	645.577.844-20	25/03/2013	26/09/2013	Eletricista
441	05.621/2013	Fabio Batista	061.849.724-21	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
442	05.621/2013	João Paulo Alves	010.363.444-44	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
443	05.621/2013	Marinaldo de Oliveira	000.732.214-30	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
444	05.621/2013	Rosildo Marques Santos	038.994.334-75	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
445	05.621/2013	José Roberto Alves	076.978.164-07	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
446	05.621/2013	José Manoel de Oliveira	457.081.694-00	25/03/2013	26/09/2013	Pintor
447	05.621/2013	José Antônio Soares	061.301.854-05	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
448	05.621/2013	João Maria Teixeira de Lima	468.385.874-49	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
449	05.621/2013	Roberto Ramos Cosme	980.709.244-20	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
450	05.621/2013	Mauro Gouveia Cabral	064.373.714-63	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
451	05.621/2013	Ricardo Belo	039.520.734-74	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
452	05.621/2013	Antônio Ferreira de Oliveira	021.517.547-66	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
453	05.621/2013	Genilson Mendes Felix	038.149.864-66	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
454	05.621/2013	Joseilton Trajano	054.324.184-01	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
457	05.621/2013	Felipe Velez Ferreira	700.969.894-59	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
459	05.621/2013	João Batista da Silva	788.534.434-72	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
460	05.621/2013	Caio Augusto Araújo dos Santos	014.597.174-06	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
461	05.621/2013	Marcelo Monteiro Claudino Paulo	071.644.274-45	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
462	05.621/2013	Iremar Batista Coelho	692292284-00	25/03/2013	26/09/2013	Ajudante de Pedreiro
463	05.621/2013	Antonio Julio de Lima	032.702.644-88	25/03/2013	26/09/2013	Pedreiro
464	05.621/2013	José Pereira dos Santos	082.830.674-51	25/03/2013	26/09/2013	Pedreiro
466	05.621/2013	José Ailton dos Santos	112.106.724-72	25/03/2013	26/09/2013	Marceneiro
468	05.621/2013	Djalma de Lima Barbosa	503.808.184-34	25/03/2013	26/09/2013	Marceneiro
469	05.621/2013	Sérgio Renato Gomes de Lima	024.234.614-61	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
470	05.621/2013	Marcos Antonio da Silva Santos	055.860.174-07	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
471	05.621/2013	Cristiano Carvalho Raposo	016.180.234-62	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
472	05.621/2013	Erinaldo Euclides da Silva	081.984.234-60	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo
473	05.621/2013	Edemir Euclides da Silva	099.552.024-60	25/03/2013	26/09/2013	Trabalhador de Campo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 1º de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0174/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato de consultor técnico especializado por tempo determinado:

Nºcontrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
736	01.825/2013	190.959.104-15	Flávio Jorge Damião de Araújo	Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho	01/06/13	01/09/13

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 1º de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0175/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Data Início	Data Témino
380/2012	03.032/2013	3.25209-7	Marisa Oliveira Nicolau da Costa	05/03/2012	08/09/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0176/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DEF	10.187/2012	1.21290-7	Mirian Werba Saldanha	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0177/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	03.416/2013	3.00717-1	Maria de Fátima de Sousa	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0178/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
741	05.647/2013	022.459.924-07	Germano José Tavares	Jardineiro	02/07/13	31/12/13
740	02.432/2013	075.813.204-21	Jânio Claúdio Araújo da Silva	Eletricista	02/05/13	31/12/13
739	05.692/2013	788.733.124-20	Leondas Bezerra de Sousa	Pedreiro	08/07/13	31/12/13

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de julho de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0179/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Data do Distrato
729/2013	03.191/2013	3.25945-6	Fábio Henrique Rodrigues Sousa	30/06/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 448-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6402-13	BELINI LEAL DE CARVALHO	975.912-3	386	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7307-13	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	975.899-2	377	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8315-13	NORMANDA BARBOSA MOURA DE LIMA	975.900-0	383	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8218-13	MARLUCE DE FREITAS SILVA	975.901-8	379	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8045-13	DULCE PEREIRA DA SILVA	975.872-1	365	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8337-13	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	975.910-7	384	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8303-13	TEÓDULO ANTÔNIO DA COSTA	975.915-8	387	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7557-13	ELIAS DIAS	975.826-7	334	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8247-13	MARIA DE LOURDES LIMA LUCAS	975.893-5	378	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8313-13	NANCI CAVALCANTE DE SÁ	975.903-4	381	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8382-13	EWERTON NORONHA TEIXEIRA	975.914-0	382	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 28 de junho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 474-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) **de revisão *ex-officio*** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	06235-08	ROSSANA VILLAR SARAIVA	661.180-0	0631	art. 40, § 1º, I, *in fine*, da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0478/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	8273-13	MARLUCE LEANDRO DE OLIVEIRA	132.872-7	1222	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004.
02	6592-13	MARIA DULCINEA ALVES	150.078-3	1223	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 479/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	07911-13	MARIA CYDALIA FRADE DE SOUZA	91.642-1	1254	art. 3º da EC nº 47/2005
02	08106-13	WILMA RODRIGUES DA SILVA	144.806-4	1209	art. 3º da EC nº 47/2005
03	06885-13	MARIA OSIMAR GALDINO CAMARA	96.878-1	1219	art. 3º da EC nº 47/2005
04	07862-13	ILZA LACERDA DE ABREU	89.997-6	1142	art. 3º da EC nº 47/2005
05	05362-13	JOSUÉ GUEDES BARBOSA NETO	003.166-6	1004	art. 3º da EC nº 47/2005
06	05819-13	MARIA DA GUIA DA SILVA MIRANDA	003.354-5	1170	art. 3º da EC nº 47/2005
07	07891-13	DALVA LÚCIA MARIA PEREIRA PONTES	74.865-0	1112	art. 3º da EC nº 47/2005
08	07893-13	MARIA EUNICE BEZERRA DO NASCIMENTO	131.057-7	1111	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
09	07564-13	MARIA DE LOURDES DANTAS FIALHO	143.212-5	1231	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
10	07900-13	VALDENIRA MARIA NÓBREGA RODRIGUES RUFINO	142.378-9	1185	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
11	07750-13	MARIA DE LOURDES BEZERRA	129.526-8	1149	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
12	07861-13	RITA NATIVIDADE RODRIGUES LEITE	131.004-6	1186	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
13	07837-13	IRENE DUARTE LACERDA	130.678-2	1146	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
14	07774-13	MARIA MARINHO DE SOUSA	141.649-9	1184	art. 6º, incisos I,II,II e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 10 de julho de 2013.

LUIZA FERNANDES GUALBERTO
Presidente da PBPREV em exercício

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 009/2013 **João Pessoa, 08 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica do Governo do Estado da Paraíba, referente ao Processo de Gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse, bem como pelos termos constantes na Portaria nº. 007/2013, publicada no DOE na edição de 27.06.2013, que normatiza a implantação do Núcleo Gestor de Convênios e Contratos de Repasse da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo especificados para compor o Núcleo Gestor de Convênios e Contratos de Repasse da SETDE, com as responsabilidades e obrigações enumeradas na Portaria de Normatização nº. 007/2013:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenador Geral do Núcleo de Convênios e Contratos de Repasse	Emanoel Weber Polari de Figueiredo	174.554-3
Coordenador Contábil e Financeiro	Tisana Maria Brito Gordiano	153.609-5
Coordenador de Elaboração, Aprovação e Execução de Convênios e Contratos de Repasse	Alberia Kátia Farias Doso	156.923-6
Coordenador de Projetos Técnicos	Bethânia Ceballos	174.684-7
Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização	Juliana Patrícia Alves Pereira	172.071-6

Art. 2º - A Assessoria Jurídica e a Gerência de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, prestarão apoio técnico, sempre que necessário, ao Núcleo Gestor de Convênios e Contratos de Repasse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N°. 053/2013 – GS **João Pessoa, 05 de julho de 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, do Decreto Estadual nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.016, de 07 de junho de 2013, art. 247, da Constituição Estadual e Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo arrolados, consoantes suas respectivas representações, para compor o **Comitê Gestor Estadual do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – ESCOLA DE COSELHOS**, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos Órgãos da Administração Pública Estadual, como também de Organizações não governamentais, afetos á área de defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente:

I. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Titular: Mayara de Fátima Martins de Souza
Suplente: Tânia Cleub Neves Batista

II. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Carmen Lúcia de A Meireles
Suplente: Betânia Viera de Meireles

III. Universidade Federal da Paraíba:
Titular: Maria do Socorro de Souza Vieira
Suplente: Maria Senharinha Soares Ramalho

IV- Associação Estadual dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares da Paraíba.
Titular: Lenon Jane Fontes de Sousa
Suplente: Lucia Maria Santos Cordeiro

V- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Themis Gondim de Oliveira
Suplente: Isolda Fragoso Nascimento

VI- Rede Margarida Pró-Criança e adolescentes da Paraíba.
Titular: Maria da Conceição Vanderlei
Suplente: Marlene de Melo B. Araújo

VII- Associação Estadual de Conselheiros e ex- conselheiros Tutelares do Sertão.
Titular: José Ribeiro da Silva
Suplente: José Roberto Diniz

VIII- Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida
Titular: Carlos Antônio da Silva
Suplente: Cízia de Assis Romeu

IX- Coordenadoria da Infância e da Juventude.
Titular: Maria das Vitórias Souza
Suplente: Flora Kátya Lyra Lins de Luna

X- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Titular: Tânia Maria de Oliveira
Suplente: Janete dos Santos Galdino

Art. 2º. Comitê Gestor Estadual do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – ESCOLA DE COSELHOS terá as seguintes competências:

I Promover a articulação dos Órgãos e entidade envolvidos na implementação dos cursos de formação continuada para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares seguindo os parâmetros de formação estabelecida por meio de Resolução CONANDA Nº 112 de 27 de março de 2006;

II Participar da elaboração da estrutura pedagógica e operacional das atividades do Núcleo de Formação Continuada de conselheiros dos direitos e conselheiros tutelares – Escola de Conselheiros;

III Constituir comissão para seleção dos professores para ministrar os conteúdos programáticos dos cursos da escola de conselhos;

IV Acompanhar, Monitorar e Avaliar todas as etapas da implementação e consolidação da - Escola de Conselho;

V Articular e mobilizar os conselhos municipais a fim de que os conselheiros participem da formação continuada a ser realizada pela escola de conselhos;

§ 1º - Comitê Gestor Estadual do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – ESCOLA DE COSELHOS preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.

§ 2º - Comitê Gestor Estadual do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – ESCOLA DE COSELHOS, inclusive a participação nas reuniões, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N°. 055/2013 - GS **João Pessoa, 05 de julho de 2013.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VIII de Decreto nº 9.482, de 18 de Março de 1983, Lei Complementar nº 67, de 07 de Julho de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, Matrícula nº. 178.563-0; **FRANCISCO FRANCÊSNILDO ALMEIDA DA SILVA,** Matricula nº **170.539-3**, e **JANDERSON LIMA MENDONÇA,** Matricula n° 699.324-9, para sob a presidência do Primeiro Constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL/PlanTeQ-PB**, desta Pasta;

§ 1º Determinar que o servidor FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA MATRICULA nº 170. 539 – 3, seja substituto eventual do presidente, durante a ausência e impedimento do mesmo;

§ 2º Atuarão como suplentes, na falta ou impedimento dos titulares, os servidores: FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO PAIVA, Matricula nº 79.408 ; ROSÁLIA BATISTA DO NASCIMENTO, Matricula nº. 82.666 – 9 E MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matricula nº 79.911 - 4;

§ 3º Os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – CPLE/PLANTEQ, terão mandato de 01 (um) ano;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humana

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 045/2013-FAC/GP. **João Pessoa, 08 de julho de 2013.**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0016/2013, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

considerando a ausência de instrumento legal para a criação de quadro de pessoal

próprio e definição das funções e atribuições dos servidores;

considerando a necessidade de melhor organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades dos setores que compõem a estrutura administrativa desta Fundação;

considerando a necessidade de definir responsabilidades e melhorar a alocação dos servidores nos setores específicos;

considerando o constante do Relatório de Auditoria Nº 038/2012-1/CGE, referente à inspeção efetuada nos procedimentos de controles adotados pela FAC no Programa Leite da Paraíba,

R E S O L V E designar o servidor **ALEXSANDRO PESSOA DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3396, para coordenar os trabalhos desenvolvidos pela equipe de digitadores do Programa Leite da Paraíba, instituída através da PORTARIA Nº 038/2012-FAC/GP, em 23 de agosto de 2012, em atendimento às exigências constates do Relatório de Auditoria Nº 038/2012-1/CGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

PORTARIA Nº 020/2013-GDE/HPMGER **João Pessoa-PB, 26 de Junho de 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, nos uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº GCG/0047/2008-CG, de 21 de Maio de 2008, publicada no Bol PM nº 0095, de 27 de Maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Matr. 176.635-0 ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO (Técnico Administrativo) para exercer as atribuições previstas no Artigo 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012 em substituição ao CAP QOA Matr. 515.284-4, **JOÃO PEREIRA** DE OLIVEIRA (Assessor Administrativo do HPMGER).

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 037/2012-GDE/HPMGER de 05/11/2012, publicado no Diário Oficial do dia 06/11/2012.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

HOSP. GEN. EDSON RAMALHO
THALMAN DIAS DE QUEIROZ
Cel. QOSPM MAT. 520 207-8
DIRETOR EXECUTIVO
Thalman Dias de Queiroz – Cel. QOSPM
Diretor Executivo do IHGER.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Resenha Nº 012/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
2406/2013	ERNANDO ANGELO DE SOUSA	3632-3
2291/2013	MARCONI MARQUES PATRICIO	5060-1
2495/2013	JOSÉ ARAÚJO FERREIRA	5644-8
1966/2013	ROBERVAL BORGES DA CUNHA	5881-5
2224/2013	ANTÔNIO PEREIRA SALES FILHO	2197-1
1899/2013	JOSÉ CAETANO LEITE	5652-9
2114/2013	IAPONIRA RAMOS FALCÃO	5353-8
2163/2013	MANOEL PEREIRA DA SILVA	9024-7

João Pessoa, 10 de JuLho de 2013.

Resenha Nº 013/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Médico do Estado da Paraíba **DEFERIU** o Processo de Redução de Carga Horária abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
1787/2013	DÍVIA RAFAEL CAVALCANTE	6106-9

João Pessoa, 10 de Julho de 2013.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 084 **João Pessoa, 11 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria de nº.005/2013 até Novembro de 2013, designando os servidores ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula nº.166.872-2;DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula nº152.442-9, KÁTIA MARIA BEZERRA, matrícula nº164.970-1, TEREZINHA SARMENTO B. SOARES, matrícula nº 89268-8 e FRANCISCO UMBERTO PEREIRA, matrícula nº91.449-5 para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Especial de Licitação para a alienação de 8 (oito)lotes empresariais, do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL E AVISO

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5° NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EDITAL Nº 003/2013

Comunicamos a Vossa Senhoria nos termos do artigo 698 e seus incisos, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – (Pat), aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de Junho de 1997 que se encontra nesta Repartição Fiscal o **AUTO DE INFRAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO**, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a importância nele descriminada através desta coletoria, ou em igual período, interpor Recurso Voluntário ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF, de acordo com o art. 721 - §§ 1º, 2º - RICMS-PB. Vencido o prazo para apresentação do Recurso Voluntário, a decisão passa a ser definitiva logo na 1ª Instância, devendo o débito ser inscrito na Dívida Ativa com a conseqüente remessa para Procuradoria do Estado para cobrança executiva. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de Dezembro de 1996.

Relação das Firmas

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃOCNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/APREENSÃO	PROCESSO
S. CRISTIANO DA SILVA	16.079.575-3	933.00008.09.00000132/2011-30	0338942011-8

Catolé do Rocha – PB, 15 de Junho de 2013

ADRIANO MEDEIROS DA SILVA
COLETOR